



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº 088/2025

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Adesão ao REFISCIG/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO APARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal prorrogar a seu critério o prazo de Adesão ao Programa de Regularização Fiscal, conforme o contido no Parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.548/2025 de 10 de junho de 2025;

DECRETA

Art.1º Fica prorrogado o prazo previsto no Parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei 2.548/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: *O prazo de pagamento será até o dia 23 de Dezembro de 2025, com a redução de 100% dos juros e multas, conforme previsto no artigo 3º;*

Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal